

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 34ª E 35ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015 (“PRIMEIRA ASSEMBLEIA” e “ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores das 34ª e 35ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“CRI”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, diante da presença dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: (i) representantes dos investidores, detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Anexo I”); (ii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securizadora.

MESA: Presidente – Abilio dos Santos Diniz e Marcelo Takeshi Yano de Andrade, Secretário da Primeira Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o pleito formalizado pelo Adquirente e Cedente fiduciário, Fundo de Investimento Imobiliário – FII Península (CNPJ/MF nº 07.583.627/0001-61) que consta como anexo II (“Anexo II”), no que tange à possibilidade de alterar a amortização mensal do CRI, de modo que a amortização siga a mesma regra de recebimento do aluguel, ou seja, com eventual diferença paga em janeiro do ano seguinte. O objetivo é realizar amortizações menores do que as originalmente programadas durante os meses de fevereiro até dezembro de cada ano,

sempre que for necessário, sendo certo que, não haverá alteração nas datas previstas para as amortizações conforme anexo III (“Anexo III”), isto é, apenas quando o valor do aluguel efetivamente recebido for inferior ao valor mínimo previsto no Contrato de Locação dos Imóveis, eventual diferença entre o valor originalmente programado das amortizações conforme Anexo III e o valor pago aos Investidores (“Diferenças”), conforme ora proposto, será pago em janeiro do ano seguinte, ocasião em que, necessariamente, a amortização em montante equivalente à soma das Diferenças ocorridas no ano anterior será liquidada integralmente.

DELIBERAÇÕES: O Presidente da Primeira Assembleia iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização. Os Investidores aprovaram o pagamento das amortizações menores do que as originalmente programadas, conforme Ordem do Dia, mas limitado aos meses de fevereiro até dezembro dos anos de 2015 e 2016, sendo que eventuais diferenças deverão ser pagas respectivamente em janeiro de 2016 e janeiro de 2017.

Sempre que houver amortização menor que as originalmente programadas, a Securitizadora informará ao Agente Fiduciário com, pelo menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

As aprovações acima tratam apenas dos períodos acima mencionados, não podendo ser consideradas novação ou renúncia, pelo Investidor, desta obrigação para os demais períodos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Primeira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Primeira Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

ANEXO II À ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 34ª E 35ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015 – NOTIFICAÇÃO À SECURITIZADORA

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

À
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Att. Sr. Frederico Pessoa Porto
Av. Paulista, nº 1374, 10º andar
São Paulo – SP

Ref.: Termo de Securitização de Créditos – Série 2.005-34 e 2.005-35, datado de 11 de outubro de 2005 (“CRI e Termo, respectivamente”)

Prezado Sr. Frederico Pessoa Porto,

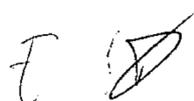
Na qualidade de proprietário e locador dos imóveis relacionados na tabela abaixo (“Imóveis”) e cedente fiduciário dos créditos imobiliários decorrente da locação dos Imóveis nas condições do Termo, servimo-nos da presente para informar nosso pleito, consistente na amortização extraordinária das parcelas do CRI. Haja vista o viés recessivo que o mercado imobiliário vem experimentando somado a crise econômica que atravessa o Brasil nesse momento, o valor do aluguel da locatária, calculado em 2% do faturamento, não tem atingido o valor mínimo previsto no Contrato de Locação, destinado a liquidar as amortizações. No entanto, o aluguel do mês de dezembro de cada ano, a locatária efetua o pagamento em janeiro de cada ano, adicionado da diferença entre aluguel faturado anual x aluguel mínimo anual.

Entendemos que o ramo de atividade da locatária foi duramente atingido pela retração econômica e o pleito foi bastante razoável se comparado com cenário do mercado, onde o pedido é o pagamento extraordinário em 2% do faturamento mensal de cada loja, sendo corrigida a diferença para o mínimo até dezembro de cada ano.

Assim, considerando que a locatária é empresa idônea e único locatário, entendemos pertinente a concessão da isenção pelo prazo pleiteado, evitando-se assim um desgaste nesse momento crítico da economia nacional que poderia desaguar em possível devolução da locação.

Deste modo, viemos pela presente requerer que V. Sas. convoquem assembleia geral para a aprovação da amortização menor que a programada e a diferença da amortização efetuar todo janeiro de cada ano, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento desta notificação, nos termos da Cláusula 8 do Termo.

- Contrato de Locação Não Residencial Pacaembu - Loja 0039
- Contrato de Locação Não Residencial Araçatuba - Loja 0122
- Contrato de Locação Não Residencial Araçatuba - Galeria (0122)
- Contrato de Locação Não Residencial Cardoso de Almeida - Loja 0150
- Contrato de Locação Não Residencial Cardoso de Almeida - Galerias (0150)
- Contrato de Locação Não Residencial Guaratinguetá - Loja 0191
- Contrato de Locação Não Residencial W3 - Loja 0310
- Contrato de Locação Não Residencial W3 - Galerias (0310)
- Contrato de Locação Não Residencial Rotula - Loja 0606
- Contrato de Locação Não Residencial Rotula - Galerias (0606)
- Contrato de Locação Não Residencial Pedreira - Loja 0692



- Contrato de Locação Não Residencial Pedreira - Galeiras (0692)
- Contrato de Locação Não Residencial Curuçá - Loja 1013
- Contrato de Locação Não Residencial Curuçá - Galerias (1013)
- Contrato de Locação Não Residencial Sócrates - Loja 1214
- Contrato de Locação Não Residencial Sócrates - Galerias (1214)
- Contrato de Locação Não Residencial Portal - Loja 1216
- Contrato de Locação Não Residencial Portal - Galerias (1216)
- Contrato de Locação Não Residencial 305 Sul - Loja 1218
- Contrato de Locação Não Residencial Asa Sul 308 Sul - Loja 1219
- Contrato de Locação Não Residencial Alphaville - Loja 1222
- Contrato de Locação Não Residencial Alphaville - Galerias (1222)
- Contrato de Locação Não Residencial Pedroso - Loja 1231
- Contrato de Locação Não Residencial Pedroso - Galerias (1231)
- Contrato de Locação Não Residencial Granja Viana - Loja 1290
- Contrato de Locação Não Residencial Granja Viana - Galerias (1290)
- Contrato de Locação Não Residencial Cantareira - Loja 1291
- Contrato de Locação Não Residencial Cantareira - Galerias (1291)
- Contrato de Locação Não Residencial Morumbi - Loja 1292
- Contrato de Locação Não Residencial Morumbi - Galerias (1292)
- Contrato de Locação Não Residencial Rosa e Silva - Loja 1294
- Contrato de Locação Não Residencial Rosa e Silva - Galerias (1294)
- Contrato de Locação Não Residencial Sudoeste - Loja 1296
- Contrato de Locação Não Residencial Real Parque - Loja 1299
- Contrato de Locação Não Residencial Real Parque - Galerias (1299)
- Contrato de Locação Não Residencial Campo Grande - Loja 1301
- Contrato de Locação Não Residencial Campo Grande - Galerias (1301)
- Contrato de Locação Não Residencial Kennedy - Loja 1303
- Contrato de Locação Não Residencial Kennedy - Galerias (1303)
- Contrato de Locação Não Residencial Campinas Abolição - Loja 1305
- Contrato de Locação Não Residencial Campinas Abolição - Galerias (1305)
- Contrato de Locação Não Residencial Anhanguera - Loja 1307
- Contrato de Locação Não Residencial Anhanguera - Galerias (1307)
- Contrato de Locação Não Residencial João Dias - Loja 1310
- Contrato de Locação Não Residencial João Dias - Galerias (1310)
- Contrato de Locação Não Residencial Amoreiras - Loja 1311
- Contrato de Locação Não Residencial Amoreiras - Galerias (1311)
- Contrato de Locação Não Residencial Anchieta - Loja 1314
- Contrato de Locação Não Residencial Anchieta - Galerias (1314)
- Contrato de Locação Não Residencial São Caetano - Loja 1315
- Contrato de Locação Não Residencial São Caetano - Galerias (1315)
- Contrato de Locação Não Residencial Alto da XV - Loja 1318
- Contrato de Locação Não Residencial Alto da XV - Galerias (1318)
- Contrato de Locação Não Residencial Penha - Loja 1319
- Contrato de Locação Não Residencial Penha - Galerias (1319)
- Contrato de Locação Não Residencial Minas Shopping - Loja 1330
- Contrato de Locação Não Residencial Minas Shopping - Galerias (1330)
- Contrato de Locação Não Residencial Aeroporto - Loja 1337

f

- Contrato de Locação Não Residencial Aeroporto - Galerias (1337)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Montese - Loja 1344
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Montese - Galerias (1344)
- Contrato de Locação Não Residencial Sorocaba - Loja 1346
- Contrato de Locação Não Residencial Sorocaba - Galerias (1346)
- Contrato de Locação Não Residencial Lavandisca - Loja 2457
- Contrato de Locação Não Residencial Lavandisca - Galerias (2457)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Brasília Norte - Loja 1347
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Brasília Norte - Galerias (1347)
- Contrato de Locação Não Residencial Champagnat - Loja 2369
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Santos - Loja 1348
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Santos - Galerias (1348)
- Contrato de Locação Não Residencial Cerro Corá - Loja 2352
- Contrato de Locação Não Residencial Cerro Corá - Galerias (2352)
- Contrato de Locação Não Residencial Guaianazes - Lojas 1350
- Contrato de Locação Não Residencial Guaianazes - Galerias (1350)
- Contrato de Locação Não Residencial Teodoro - Loja 2349
- Contrato de Locação Não Residencial Teodoro - Galerias (2349)
- Contrato de Locação Não Residencial Taboão da Serra - Loja 1351
- Contrato de Locação Não Residencial Taboão da Serra - Galerias (1351)
- Contrato de Locação Não Residencial Jabaquara - Loja 2336
- Contrato de Locação Não Residencial Jabaquara - Galerias (2336)
- Contrato de Locação Não Residencial Vasco da Gama - Loja 1353
- Contrato de Locação Não Residencial Vasco da Gama - Galerias (1353)
- Contrato de Locação Não Residencial Santo André I - Loja 2301
- Contrato de Locação Não Residencial Santo André I - Galerias (2301)
- Contrato de Locação Não Residencial Goiânia - Loja 1354
- Contrato de Locação Não Residencial Goiânia - Galerias (1354)
- Contrato de Locação Não Residencial Osasco Helena Maria - Loja 1859
- Contrato de Locação Não Residencial Osasco Helena Maria - Galerias (1859)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Brasília Sul - Loja 1355
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Brasília Sul - Galerias (1355)
- Contrato de Locação Não Residencial Morro Grande - Loja 1858
- Contrato de Locação Não Residencial Morro Grande - Galerias (1858)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Freguesia do Ó - Loja 1356
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Freguesia do Ó - Galerias (1356)
- Contrato de Locação Não Residencial Jaguaré - Loja 1357
- Contrato de Locação Não Residencial Jaguaré - Galerias (1357)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Belvedere - Loja 1358
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Belvedere - Galerias (1358)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Ricardo Jaffet - Loja 1359
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Ricardo Jaffet - Galerias (1359)
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Boa Viagem - Loja 1369
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Boa Viagem - Galerias (1369)
- Contrato de Locação Não Residencial Taguatinga - Loja 1603
- Contrato de Locação Não Residencial Taguatinga - Galerias (1603)
- Contrato de Locação Não Residencial Paralela - Loja 1610

F

- Contrato de Locação Não Residencial Paralela - Galerias (1610)
- Contrato de Locação Não Residencial Edgard Faco - Loja 1811
- Contrato de Locação Não Residencial Edgard Faco - Galerias (1811)
- Contrato de Locação Não Residencial Carap-Inocencio Ser. - Loja 1850
- Contrato de Locação Não Residencial Carap-Inocencio Ser. - Galerias (1850)
- Contrato de Locação Não Residencial Guarujá - Dom Pedro - Loja 1853
- Contrato de Locação Não Residencial Guarujá - Dom Pedro - Galerias (1853)
- Contrato de Locação Não Residencial Jardim Paulistano - Loja 0009
- Contrato de Locação Não Residencial Jardim Paulistano - Galerias (0009)
- Contrato de Locação Não Residencial FII Península
- Contrato de Locação Não Residencial Guarani - Loja 1819
- Contrato de Locação Não Residencial Extra Ricardo Jaffet - Subl Leroy Merlin (1359)

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PENÍNSULA
 Representado por sua administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

ANEXO III À ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 34ª E 35ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2015 – FLUXO DE AMORTIZAÇÃO

Mês	Data	% de Amortização sobre o Saldo Devedor	Mês	Data	% de Amortização sobre o Saldo Devedor	Mês	Data	% de Amortização sobre o Saldo Devedor
0	11/10/2005	-						
1	11/11/2005	0.1560%	81	11/07/2012	0.3337%	161	11/03/2019	0.9276%
2	11/12/2005	0.1574%	82	11/08/2012	0.3373%	162	11/04/2019	0.9430%
3	11/01/2006	0.1588%	83	11/09/2012	0.3409%	163	11/05/2019	0.9589%
4	11/02/2006	0.1602%	84	11/10/2012	0.3445%	164	11/06/2019	0.9752%
5	11/03/2006	0.1616%	85	11/11/2012	0.3482%	165	11/07/2019	0.9919%
6	11/04/2006	0.1630%	86	11/12/2012	0.3519%	166	11/08/2019	1.0091%
7	11/05/2006	0.1645%	87	11/01/2013	0.3557%	167	11/09/2019	1.0267%
8	11/06/2006	0.1659%	88	11/02/2013	0.3596%	168	11/10/2019	1.0449%
9	11/07/2006	0.1674%	89	11/03/2013	0.3635%	169	11/11/2019	1.0635%
10	11/08/2006	0.1689%	90	11/04/2013	0.3675%	170	11/12/2019	1.0828%
11	11/09/2006	0.1704%	91	11/05/2013	0.3715%	171	11/01/2020	1.1025%
12	11/10/2006	0.1719%	92	11/06/2013	0.3756%	172	11/02/2020	1.1229%
13	11/11/2006	0.1735%	93	11/07/2013	0.3797%	173	11/03/2020	1.1438%
14	11/12/2006	0.1750%	94	11/08/2013	0.3839%	174	11/04/2020	1.1654%
15	11/01/2007	0.1766%	95	11/09/2013	0.3882%	175	11/05/2020	1.1877%
16	11/02/2007	0.1782%	96	11/10/2013	0.3925%	176	11/06/2020	1.2107%
17	11/03/2007	0.1798%	97	11/11/2013	0.3969%	177	11/07/2020	1.2344%
18	11/04/2007	0.1814%	98	11/12/2013	0.4013%	178	11/08/2020	1.2588%
19	11/05/2007	0.1831%	99	11/01/2014	0.4059%	179	11/09/2020	1.2841%
20	11/06/2007	0.1847%	100	11/02/2014	0.4105%	180	11/10/2020	1.3102%
21	11/07/2007	0.1864%	101	11/03/2014	0.4152%	181	11/11/2020	1.3372%
22	11/08/2007	0.1881%	102	11/04/2014	0.4199%	182	11/12/2020	1.3651%
23	11/09/2007	0.1898%	103	11/05/2014	0.4247%	183	11/01/2021	1.3940%
24	11/10/2007	0.1916%	104	11/06/2014	0.4296%	184	11/02/2021	1.4239%
25	11/11/2007	0.1933%	105	11/07/2014	0.4346%	185	11/03/2021	1.4549%
26	11/12/2007	0.1951%	106	11/08/2014	0.4396%	186	11/04/2021	1.4871%
27	11/01/2008	0.1969%	107	11/09/2014	0.4448%	187	11/05/2021	1.5205%
28	11/02/2008	0.1987%	108	11/10/2014	0.4500%	188	11/06/2021	1.5551%
29	11/03/2008	0.2005%	109	11/11/2014	0.4553%	189	11/07/2021	1.5911%
30	11/04/2008	0.2024%	110	11/12/2014	0.4607%	190	11/08/2021	1.6285%
31	11/05/2008	0.2043%	111	11/01/2015	0.4662%	191	11/09/2021	1.6674%
32	11/06/2008	0.2062%	112	11/02/2015	0.4717%	192	11/10/2021	1.7079%
33	11/07/2008	0.2081%	113	11/03/2015	0.4774%	193	11/11/2021	1.7502%
34	11/08/2008	0.2100%	114	11/04/2015	0.4831%	194	11/12/2021	1.7942%
35	11/09/2008	0.2120%	115	11/05/2015	0.4890%	195	11/01/2022	1.8402%
36	11/10/2008	0.2140%	116	11/06/2015	0.4950%	196	11/02/2022	1.8883%
37	11/11/2008	0.2160%	117	11/07/2015	0.5010%	197	11/03/2022	1.9385%
38	11/12/2008	0.2180%	118	11/08/2015	0.5072%	198	11/04/2022	1.9911%
39	11/01/2009	0.2201%	119	11/09/2015	0.5134%	199	11/05/2022	2.0463%
40	11/02/2009	0.2222%	120	11/10/2015	0.5198%	200	11/06/2022	2.1041%
41	11/03/2009	0.2243%	121	11/11/2015	0.5263%	201	11/07/2022	2.1649%
42	11/04/2009	0.2264%	122	11/12/2015	0.5329%	202	11/08/2022	2.2288%
43	11/05/2009	0.2286%	123	11/01/2016	0.5397%	203	11/09/2022	2.2961%
44	11/06/2009	0.2307%	124	11/02/2016	0.5465%	204	11/10/2022	2.3670%
45	11/07/2009	0.2329%	125	11/03/2016	0.5535%	205	11/11/2022	2.4420%
46	11/08/2009	0.2352%	126	11/04/2016	0.5606%	206	11/12/2022	2.5212%
47	11/09/2009	0.2374%	127	11/05/2016	0.5678%	207	11/01/2023	2.6051%
48	11/10/2009	0.2397%	128	11/06/2016	0.5752%	208	11/02/2023	2.6941%
49	11/11/2009	0.2420%	129	11/07/2016	0.5827%	209	11/03/2023	2.7887%
50	11/12/2009	0.2444%	130	11/08/2016	0.5904%	210	11/04/2023	2.8894%
51	11/01/2010	0.2467%	131	11/09/2016	0.5982%	211	11/05/2023	2.9969%
52	11/02/2010	0.2491%	132	11/10/2016	0.6061%	212	11/06/2023	3.1118%
53	11/03/2010	0.2516%	133	11/11/2016	0.6142%	213	11/07/2023	3.2350%
54	11/04/2010	0.2540%	134	11/12/2016	0.6225%	214	11/08/2023	3.3673%
55	11/05/2010	0.2565%	135	11/01/2017	0.6309%	215	11/09/2023	3.5099%
56	11/06/2010	0.2590%	136	11/02/2017	0.6395%	216	11/10/2023	3.6638%
57	11/07/2010	0.2616%	137	11/03/2017	0.6483%	217	11/11/2023	3.8307%
58	11/08/2010	0.2642%	138	11/04/2017	0.6572%	218	11/12/2023	4.0120%
59	11/09/2010	0.2668%	139	11/05/2017	0.6663%	219	11/01/2024	4.2099%
60	11/10/2010	0.2694%	140	11/06/2017	0.6757%	220	11/02/2024	4.4267%
61	11/11/2010	0.2721%	141	11/07/2017	0.6852%	221	11/03/2024	4.6653%
62	11/12/2010	0.2748%	142	11/08/2017	0.6949%	222	11/04/2024	4.9289%
63	11/01/2011	0.2776%	143	11/09/2017	0.7048%	223	11/05/2024	5.2220%
64	11/02/2011	0.2804%	144	11/10/2017	0.7149%	224	11/06/2024	5.5495%
65	11/03/2011	0.2832%	145	11/11/2017	0.7253%	225	11/07/2024	5.9180%
66	11/04/2011	0.2860%	146	11/12/2017	0.7359%	226	11/08/2024	6.3358%
67	11/05/2011	0.2889%	147	11/01/2018	0.7467%	227	11/09/2024	6.8133%
68	11/06/2011	0.2919%	148	11/02/2018	0.7577%	228	11/10/2024	7.3643%
69	11/07/2011	0.2948%	149	11/03/2018	0.7691%	229	11/11/2024	8.0072%
70	11/08/2011	0.2978%	150	11/04/2018	0.7806%	230	11/12/2024	8.7670%
71	11/09/2011	0.3009%	151	11/05/2018	0.7924%	231	11/01/2025	9.6790%
72	11/10/2011	0.3040%	152	11/06/2018	0.8046%	232	11/02/2025	10.7937%
73	11/11/2011	0.3071%	153	11/07/2018	0.8169%	233	11/03/2025	12.1871%
74	11/12/2011	0.3103%	154	11/08/2018	0.8296%	234	11/04/2025	13.9789%
75	11/01/2012	0.3135%	155	11/09/2018	0.8428%	235	11/05/2025	16.3680%
76	11/02/2012	0.3168%	156	11/10/2018	0.8559%	236	11/06/2025	19.7129%
77	11/03/2012	0.3201%	157	11/11/2018	0.8695%	237	11/07/2025	24.7305%
78	11/04/2012	0.3234%	158	11/12/2018	0.8835%	238	11/08/2025	33.0935%
79	11/05/2012	0.3268%	159	11/01/2019	0.8978%	239	11/09/2025	49.8198%
80	11/06/2012	0.3302%	160	11/02/2019	0.9125%	240	11/10/2025	100.0000%